



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 172/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9026/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e as **Minutas de Carta Contratos nº 1135/2023 e 1136/2023**, celebrada pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS – 1) empresa Y M GORAYEB SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53 – **MINUTA Nº 1135/2023** no valor de **R\$ 56.825,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**; **2) empresa R. PRADO DA SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95 – **MINUTA Nº**



1136/2023 no valor de **R\$ 46.390,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais)**.
Analisadas com base nas regras insculpidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minutas de Carta Contratos n° 1135/2023 e 1136/2023** encontram-se revestidas de todas as formalidades legais, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e as Minutas de Contratos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena/PA, 10 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB